

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 200/2021]

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 41/2015

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, presentes os Exmos. Desembargadores Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d’Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima e Luís Felipe Lopes Boson, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00056-2015-000-03-00-2 MA e as sugestões apresentadas pelo Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos, parcialmente, os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Emília Facchini, Luiz Ronan Neves Koury, Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Júlio Bernardo do Carmo, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro, Lucilde d’Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Paulo Chaves Corrêa Filho e Luís Felipe Lopes Boson quanto aos itens I, II e III desta Resolução Administrativa,

I. APROVAR a alteração da redação da Visão, componente da identidade estratégica do TRT/3ª Região, que passa a ser assim descrita:

VISÃO: “Ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão.”

II. APROVAR a alteração da redação dos Valores, componente da identidade estratégica do TRT/3ª Região, que passam a ser assim descritos:

VALORES: “Ética, transparência, comprometimento, celeridade, efetividade, responsabilidade socioambiental e trabalho digno.”

III. APROVAR a inclusão de uma linha de ação no objetivo estratégico do TRT/3ª Região ‘Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais, a seguir transcrita:

“Desenvolver o Núcleo de Cooperação Judiciária (Recomendação n. 38/11 do CNJ).”

IV. APROVAR o Plano Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, nos termos do § 1º do art. 191-A do [Regimento Interno](#), de acordo com a Proposição TRT/DG/1/2015.

Sala de Sessões, 12 de março de 2015.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região